

PUBLICADO
BOL. Nº 29 de 15.01.1980

DECRETO Nº 3110/79
de 11 de outubro de 1979

Altera a redação do artigo 1º do Decreto nº 2852/79, de 09 de março de 1979.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso de suas atribuições legais,

D E C R E T A:

Artigo 1º - O artigo 1º do Decreto nº 2852, de 09 de março de 1979, passa a vigorar com a seguinte redação:

"ARTIGO 1º - A partir de 01 de junho de 1980, todos os taxímetros utilizados nos Serviços de Transporte Individual de Passageiros - Táxis - deverão estar adaptados para registrarem importâncias até Cr\$ 999,00 (novecentos e noventa e nove cruzeiros)".

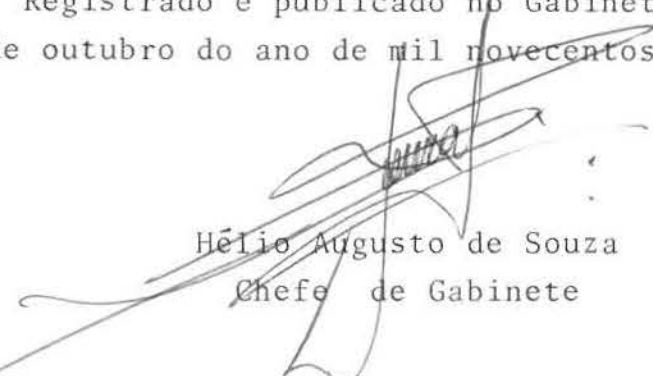
Artigo 2º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos,
11 de outubro de 1979.



Joaquim Bevilacqua
Prefeito Municipal

Registrado e publicado no Gabinete do Prefeito, aos onze dias do mês de outubro do ano de mil novecentos e setenta e nove.



Hélio Augusto de Souza
Chefe de Gabinete